



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.185

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: EXTRA  
Data: 23/01/20

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	681	02.24.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	131	02.06.01	04.122.0060.2118	3.3.90.39.00	01.000.00	260.000,00

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	165	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.00	
Recurso	164	02.07.01	28.843.0065.0002	3.2.91.21.00	01.000.00	143.000,00

**Art.3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	409	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	368	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	05.000.00	80.000,00

Crédito	541	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.00	
Recurso	557	02.14.02	08.244.0075.2172	3.3.90.39.00	05.000.00	20.000,00

**Art.4º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.301.000,00 (um milhão, trezentos e um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

*DMC*

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.185/20 - Fls. 2

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	163	02.07.01	28.843.0065.0002	3.2.90.21.00	01.000.00	
Recurso	164	02.07.01	28.843.0065.0002	3.2.91.21.00	01.000.00	227.000,00

Crédito	165	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.90.71.00	01.000.00	
Recurso	166	02.07.01	28.843.0065.0002	4.6.91.71.00	01.000.00	1.074.000,00

**Art.5º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	438	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	05.300.10					340.000,00

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de janeiro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**DONIZETTI APARECIDO DE LIMA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo